Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: Diário Municipal
Edição: 985
Página:
Data: 12/06/18

LEI Nº 745/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ESPECIAL por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** o valor de **R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
07.001.12.361.1201.1100 Ampliação da Rede Física do Ensino fundamental
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações **R$ 520.000,00**
1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO,** proveniente da Receita **2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.** – Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal) CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL no montante de **R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito